GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-015211.989.23-1 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente Jurídico do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 20/07/23.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-020523.989.23-4 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente Jurídico do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 12/10/23.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-023687.989.23-6 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT

**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente Jurídico do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08/12/23.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-001144.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente Jurídico do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 28/12/23.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-012555.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 23/05/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-016777.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 24/07/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-020755.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 30/09/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-023933.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 19/11/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-000053.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 23/12/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-000297.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT

**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 27/12/24.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-015603.989.25-2 – Instrumentos Contratuais.**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.
**Entidade Gerenciada:** Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do Seconci-SP).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 19/08/25.
**Advogados:** Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÕES DE DIREITO OU DE NATUREZA FINANCEIRA. CONHECIMENTO. ADITAMENTOS DECORRENTES DE INVESTIMENTO COM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. FINALIDADE ESPECÍFICA E SEM CORRELAÇÃO À FALHA DO AJUSTE PRINCIPAL. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS. MEMÓRIA DE CÁLCULO INSUFICIENTE. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pelo conhecimento dos Termos Aditivos nos. 03/2024 e 04/2024, bem como pela regularidade dos Termos Aditivos n. 02/2023, 06/2024 e 02/2025

Decidiu, outrossim, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade dos Termos Aditivos n. 01/2023, n. 01/2024, n. 02/2024, n. 05/2024 e n. 01/2025, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93.

Determinou, por fim, conforme consignado nos termos do aludido voto, o arquivamento dos autos do TC-023687.989.23-6, referente ao Termo Aditivo n. 03/2023.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**SAMY WURMAN – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV2W-I824-7MD8-4ONT